



LEI N. 6.955 DE 20 DE MARÇO DE 2024

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO, HOSPITALIDADE E DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - SITRATUH”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública municipal o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO, HOSPITALIDADE E DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO PLANALTO NORTE CATARINENSE (SITRATUH)**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 79.376.851/0001-93, com sede e foro na cidade de Canoinhas.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens previstas na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 20 de março de 2024.



Assinado digitalmente por:
JULIANA MACIEL HOPPE
21/03/2024 08:21:14

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário
Oficial dos Municípios de Santa
Catarina (DOM/SC)

